



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 10 de Abril de 2003-- Nº 1907 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO CONFIRMA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA NO VALÃO

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira confirmou para amanhã (11/04), às 19 horas, a inauguração da Escola Municipal “Maria das Dores Pinheiro do Amaral”, no bairro Valão.

SEMCAJ E MINISTÉRIO DISCUTIRÃO VAGAS COM EMPRESÁRIOS

A Secretária Municipal da Criança, Adolescente e da Juventude Mariza Moreira disse ontem (09/04), que haverá uma reunião na próxima segunda-feira (14/04), às 10h30m, no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, com representantes da Delegacia Regional do Trabalho e com os empresários do município, para prosseguir com a discussão da Lei 10.097/00.

Segundo Mariza, em 2002 a sua pasta encaminhou 22 adolescentes para o mercado de trabalho, e neste ano de 2003, a meta é ampliar esse número. Porém, para que esse aumento se concretize, é necessária a participação efetiva dos empresários de Cachoeiro, para que, cumprindo a Lei, garantam emprego a adolescentes que realmente precisam ajudar no orçamento familiar.

Essa Lei Federal determina que as empresas são obrigadas a contratar menores aprendizes, no percentual variável de 5 % a 15% dos seus cargos. Por sua vez, o Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional, fiscaliza o cumprimento da Lei. As empresas que ainda não aderiram poderão procurar maiores esclarecimentos na Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e da Juventude, através do telefone 3155 -5410. E ainda, a Secretaria tem um cadastro de adolescentes carentes que necessitam de trabalho.

De acordo com a Lei, é feito um contrato específico de aprendizagem por escrito com a empresa, e com tempo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 e ao menor de 18 anos, a formação técnica profissional metódica, desenvolvida com atividades teóricas e práticas.

SAÚDE CLASSIFICOU DE SATISFATÓRIA A CAMPANHA CONTRA DENGUE

O Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, classificou de satisfatório o resultado da Campanha “A Sociedade Contra Dengue”, realizada em todos os segmentos da sociedade durante o mês de março.

A Campanha contou com a participação efetiva de todos os meios de comunicação local, padarias, postos de gasolina, empresa de transporte, supermercados, Igrejas, clubes, bancos, lojistas escolas, universidades e faculdades, construção civil, shoppings, farmácias, empresas prestadores de serviços públicos, hospitais e clínicas, planos de saúde, sindicatos, bares/restaurantes/quiosques, associação de moradores, hotéis e pousadas. Esses segmentos distribuíram, em suas comunidades, 136.900 folderes e 2.765 cartazes, e realizaram palestras sobre a necessidade da vigilância permanente de cada morador, para eliminar os focos do mosquito e impedir o aparecimento de novos no seu habitat.

As Igrejas saíram na frente e distribuíram, ao longo da Campanha, 18.000 folderes, e realizaram palestras para os fiéis sobre a necessidade da eliminação dos focos do “Aedes aegypti”, em casa e no bairro. O Corpo de Bombeiro também teve participação efetiva nessa Campanha.

SÁBADO TEM VACINA PARA IDOSO EM TODO O MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde abrirá no próximo sábado (12/04), às 08 horas, no Centro de Convivência “Vovó Matilde”, a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, que este ano tem como slogan “Velho é o seu Preconceito”.

Sábado será o dia “D” da Campanha de Vacinação e as unidades de saúde da Cidade aplicarão vacinas das 08 às 17 horas e as do interior e do município, das 08 às 16 horas, contra gripe, tétano e difteria. A Campanha prosseguirá até dia 30 de abril, no horário de funcionamento das unidades de saúde, com meta de vacinar 11.193 idosos contra gripe; conjuntamente com a anti - tetânica e difteria, a meta é vacinar 15.979 idosos.

Os idosos acamados e asilados receberão a vacina em casa. A pessoa responsável pelo idoso, ou da família, já pode agendar a vacina nas unidades do Programa “Saúde da Família” ou no Centro Municipal de Saúde.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-
2001
Diário Oficial (28) 3155-
5203

**ONTEM FOI DIA DE COMÉDIA
NO "RUBEM BRAGA"**

A peça "Um é pouco. Dois é Bom. Três é Demais e Quatro é uma Comédia" fez apresentação única ontem (09/04) no Teatro Municipal "Rubem Braga", às 20 horas. O espetáculo foi realizado em benefício à Apae.

**" FÁBULA DA ONÇA E DO
BODE" NO PROJETO ESCOLA.**

O Teatro Municipal "Rubem Braga" apresenta hoje e amanhã (10 e 11/04) a peça "A Fábula da Onça e do Bode", com um grupo de teatro do Rio de Janeiro. O espetáculo será às 09 e 15 horas, nos dois dias. Ingressos ao preço único de R\$ 3,00.

**EDUARDO DUSEK NO
ANIVERSÁRIO DO
"RUBEM BRAGA"**

A Diretora - Geral do Teatro Municipal "Rubem Braga" Lucía Sampaio informou que, dentro das comemorações dos 03 anos do Teatro, acontecerá um show com o cantor Eduardo Dusek. O dia e o horário ainda estão sendo definidos com a assessoria do cantor.

**CASA DE CULTURA "ROBERTO
CARLOS" ESTARÁ ABERTA NO
FERIADÃO**

O Diretor da Casa de Cultura "Roberto Carlos" Sidney Jordão informou

que a Casa estará aberta ao público, das 09 às 13 horas, no feriadão da Semana Santa. Durante a semana está aberta ao público das 08 às 18 horas.

**COMEÇA INSCRIÇÃO PARA
CURSO DE PEQUENOS REPAROS**

A Secretaria Municipal de Ação Social abrirá na próxima segunda - feira (14/04), a inscrição para as pessoas interessadas em fazer o curso de pequenos reparos. O curso é gratuito e a inscrição pode ser feita das 08 às 13 horas, na Casa da Sopa "Mãe Dalila", na Ilha da Luz.

O curso está previsto para começar dia 06 de maio e serão ministradas duas aulas por semana, das 08 às 11h30, por professores voluntários. Durante o curso, os inscritos terão a oportunidade de aprender a fazer pequenos reparos em roupas para adulto masculino, feminino e infantil, desde o processo de desmanchar uma peça de roupa, lavar, trocar fechoclair, gola, manga e o processo de lavagem e secagem, para a melhor conservação das roupas.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.242

ESTABELECE NORMAS PARA OS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI; E, AINDA, PARA O GERENCIAMENTO FINANCEIRO DAQUELA INSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 4.501, de 25 de março de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda que, a partir desta data, todos os depósitos de repasse de recursos financeiros ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, provenientes de contribuições sociais, deverão ser realizados exclusivamente na Agência do BANESTES S/A, localizada na Rua Capitão Deslandes, 72, centro da cidade.

Art. 2º - Determina-se ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI que todo e qualquer saque de recursos em conta corrente de Instituições Financeiras acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somente poderão ser realizados mediante autorização do Chefe do Poder Executivo e do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º - Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI autorizado a proceder a transferência de parte dos seus recursos financeiros depositados em Instituições Financeiras com agências na cidade, para a Agência BANESTES S/A.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara ao PT – Partido

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 030/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 061/2002 de 15/08/2002.

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Averbação de Tempo de Serviço** deferida ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. **ANIVALDO DE SOUZA**, Administrador, Classe Sênior, Nível IV-C, referentes aos períodos:

A) 04/01/1988 a 30/12/1988 = 362 dias

B) 01/04/1996 a 31/03/1998 = 730 dias

Art. 2º - O Tempo de Serviço Público averbado no Legislativo Municipal totaliza **1.092 (um mil e noventa e dois) dias**, que perfazem **2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 032/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Averbação de Tempo de Serviço** deferida à Servidora Efetiva da Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim, Srª. **OZANI GOMES DE MATOS PICOLI**, Assistente Legislativo, Classe Júnior, Nível I-B, referente aos períodos:

C) 08/03/1995 a 17/04/1995 = 41 dias

D) 18/04/1995 a 02/06/1998 = 1.142 dias

Art. 2º - O Tempo de Serviço Público averbado no Legislativo Municipal totaliza 1.183 (um mil e cento e oitenta e três) dias, que perfazem 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 3º - Esta Portaria encontra-se fundamentada no Art. 57, I e 62, § 1º, da Lei nº 4.009/94, exposto no parecer exarado pela Advogada da casa em 01/03/1999

Art. 4º - Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

E, AINDA, CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO 136º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

RESOLVE:

1) Disponibilizar os servidores a seguir relacionados para atuarem na sessão solene de 27/03/2003:

Paula Teixeira Garruth
Ana Rita Sanches Rodrigues Silva
Marcela Silva Maia
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas

2) As Diretorias da casa, em conjunto, tomarão as providências necessárias para o bom andamento da respectiva sessão.

3) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

Juarez Tavares Matta
Presidente

PORTARIA Nº 034/2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os Assessores abaixo relacionados do Vereador GLAUBER DA SILVA COELHO, a partir de 25/03/2003:

▪ **Anete de Oliveira Lacerda da Silva** –
Assessora de Nível Superior

▪Cláudia Guimarães Coelho - Assessora de Gabinete

▪Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Assessora de Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente
ÉDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 035/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94, de 20/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ao servidor constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

A) **Ângelo Serafim Barbosa**, ocupante do Cargo de Contínuo, designado para o Cargo de Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de licença, com início em 12/03/2003 e término em 10/04/2003.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de março de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 036/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 014/03, de 05/02/2003.

Registre-se.

Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 037/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Revogar as Portarias nº 051 e 052/2002, de 26/07/2002.

Registre-se.

Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA Nº 038/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Conselho de Pastores Evangélicos – CONPEC para realização de palestra com o tema: “A Igreja e o Novo Código Civil”, em 14 de abril de 2003, no período de 08:00 às 12:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2003.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2003

EDITAL PARA ESCOLHA “CACHOEIRENSE PRESENTE Nº 01” DO ANO DE 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O § 2º DA LEI 5244 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

1º) Declarar aberta as inscrições para “**Cachoeirense Presente Nº 01**” do ano de 2003.

I – As inscrições serão feitas por qualquer Cidadão Cachoeirense, através de Requerimento, acompanhados de curriculum vitae do indicado, no Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 30 de abril de 2003, impreterivelmente.

II – O título será concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, no mês de junho.

III – A escolha será feita na forma do art. 7º da Lei 5318/02.

2º) Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2003.

Juarez Tavares Matta
Presidente